



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Eng. Carlos Moedas

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

Nossa Data

287/JFM/2022

13/10/2022

ASSUNTO: Equilíbrio entre a função residencial e a função comercial na Freguesia da Misericórdia

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Eng. Carlos Moedas

Na sequência do n/ ofício 123/JFM/2022, enviado para V. Ex. em 6 de abril de 2022, com reenvio no dia 5 de maio, e na subsequente falta de resposta ao mesmo, até à data de hoje, vimos novamente solicitar a sua atenção para a necessidade de equilíbrio entre função residencial e a função comercial na Freguesia da Misericórdia.

Com o fim das restrições associadas à pandemia, verificamos uma intensificação de consumidores na via pública, nomeadamente no período noturno, em áreas como o Bairro Alto, Bica e Cais do Sodré.

Traduziu-se num aumento de reclamações junto desta edilidade, respeitantes à existência de ruído e incomodidades, com a degradação da qualidade ambiental, segurança e higiene pública, quer de residentes, comerciantes e, também, de quem nos visita. Reclamações que se vieram a adensar desde o início deste ano, com a abertura de vários estabelecimentos de diversão noturna (bares e discotecas) na freguesia, um incumprimento claro do disposto no Plano de Urbanização do Núcleo Histórico do Bairro Alto e Bica (PUNHBAB).



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

É urgente o regresso ao equilíbrio entre a função residencial e a função comercial na freguesia da Misericórdia, nomeadamente nas zonas do Bairro Alto e Rua de São Paulo.

A JF tem ouvido moradores, associações de moradores e comerciantes, que nos têm reportado para um possível abrandamento da fiscalização da CML.

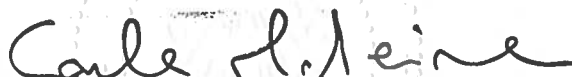
Apelamos, assim, ao Sr. PCML a atenção para estas questões e solicitamos a intervenção de V. Ex. nas seguintes matérias:

- Intervenção da Direção Municipal de Urbanismo para aferir e fiscalizar a existência de bares ilegais no território da Freguesia, fazendo cumprir o Plano de Urbanização do Núcleo Histórico do Bairro Alto e Bica, nomeadamente o 1.º do art.º 28.º;
- Ponto de situação sobre o aumento da videovigilância, nomeadamente na zona do Cais do Sodré;
- Reforço das brigadas de fiscalização da Polícia Municipal para dar cumprimento ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em particular ao previsto no 3.º do art.º 6.º do documento;

Voltamos ainda a solicitar, a aplicação do 2.º do art.º 6.º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, que proíbe a saída de bebidas do interior dos estabelecimentos para a rua, a partir da 01h00.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia,


(Carla Madeira)